

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO VEREADOR ODILSON NUNES**

PROJETO DE LEI

" INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ A SEMANA DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS DO CORAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Macapá a "Semana de Prevenção das Doenças do Coração", que será realizada anualmente na última semana do mês de setembro, coincidindo com a realização da Semana Nacional do Coração.

Art. 2º - A Semana de Prevenção das Doenças do Coração terá por objetivo a prestação de serviços, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, sobre doenças cardiovasculares, formas de prevenção e de tratamento, bem como orientações à população em geral a respeito da conduta para o atendimento de emergências cardiovasculares.

Art. 3º - A Semana de Prevenção das Doenças do Coração será realizada com destaque e amplamente divulgada, podendo o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana ora instituída.

Art. 4º - Profissionais com conhecimentos específicos em áreas relativas ao tema, poderão ser convidados à participarem da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos a Semana, podendo serem celebradas parcerias com universidades e/ou entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre as doenças cardiovasculares e o aprimoramento do atendimento em situações de emergência;

Art. 5º - A Semana de Prevenção das Doenças do Coração será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JANARY NUNES, Sede da Câmara Municipal de Macapá, em 14 de outubro de 2024.



Vereador **ODILSON NUNES**
Solidariedade /AP



Justificativa

As doenças cardiovasculares continuam sendo a causa de morte número um no mundo, resultando em 18,6 milhões de mortes por ano. As causas são variadas: desde tabagismo, diabetes, hipertensão e obesidade, até poluição do ar e condições menos comuns, como doença de Chagas e amiloidose cardíaca.

No Brasil, cerca de 14 milhões de brasileiros têm alguma doença cardiovascular e, pelo menos, 400 mil morrem por ano em decorrência dessas enfermidades, o que corresponde a 30% de todas as mortes no país.

Considerando todos estes fatores, cremos que a realização da Semana de Prevenção das Doenças do Coração, período no qual serão desenvolvidas atividades, eventos, palestras e parcerias de aprimoramento do atendimento em situações de emergência, poderá auxiliar na prevenção de doenças cardiovasculares em nossa cidade.

Neste sentido, conto com a colaboração dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

PALÁCIO JANARY NUNES, Sede da Câmara Municipal de Macapá, em 14 de outubro de 2024.



Vereador **ODILSON NUNES**
Solidariedade /AP

